



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 063/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

25.086.828/0001-35

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO**

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000

PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e tendo em vista a determinação do artigo 51 §1º do Estatuto das Licitações e Contratos, Lei 8.66/93 de 21/06/193.

Cria Comissão Permanente de Licitação - CPL, e Dá outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda a apreciação e julgamento de todas as licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal.

a) **MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO**, CPF nº 051.525.753-29 – **PRESIDENTE**;

b) **GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA**, CPF nº 045.995.581-09 – **MEMBRO**;

c) **MARIA DA GLÓRIA COSTA OLIVEIRA**, CPF nº 811.217.411-34 – **MEMBRO**.

Art. 2º Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 014/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicado na edição nº 86 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Nove (09) dias do mês de Junho (06) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal